



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.546, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o art. 1º da Lei Municipal de nº 3.249, de 10 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o texto do art. 1º da Lei Municipal de nº 3.249, de 10 de fevereiro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Maria Rosa Alves, a antiga Rua Hum, localizada no Bairro Promissão III (seção III), no Município de Lagoa Santa, Minas Gerais.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.